190

LEI Nº 1160 DE 28 DE JUNHO DE 1994.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÙBLICA A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS LAZAROS E DEFESA CONTRA A LEPRA (EDUCANDÁRIO SANTA MARGARIDA).

O PREFEITO DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência aos Lazaros e Defesa contra a Lepra (Educandário Santa Margarida).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 28 DE JUNHO DE 1994.

Jorge Viana

JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, e [illegible] no livro nº 03 sob nº 5.599 a fls. 199 Secretaria da CM 06 07 94

Protocolista